



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE  
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2013 -2017)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-12-30**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

**LOCAL:** Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 09H30

**HORA DE ENCERRAMENTO:** 10H45

**EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: José Luís Correia


VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

**PRESENCAS:**

PRESIDENTE: 

VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

VEREADOR: 

VEREADOR: 

VEREADOR: 

**FALTAS:** Faltou a Sra. Vice-Presidente por se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

**OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATA N.º 31/2016**

**Dia 30 de dezembro de 2016**

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-12-16**

**Deliberação:** A ata foi aprovada por unanimidade.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (DE 2016-12-29)**

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais:** € 1.978.071,62

**Operações não orçamentais:** € 235.104,90

**OBSERVAÇÕES:**

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.



## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

#### **COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELO SR. PRESIDENTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação do Sr. Presidente da Câmara, a informar o gozo de 5 dias de férias, de 19 a 23 de Dezembro do corrente ano.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

#### **COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELA SRª. VICE-PRESIDENTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Comunicação da Sra. Vice-Presidente da Câmara, a informar o gozo de 4 dias de férias, de 27 a 30 de Dezembro do corrente ano.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

#### **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL (COM O ARTIGO MATRICIAL Nº 2119 DA FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES) SITO NA RUA MARECHAL CARMONA, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / HASTA PÚBLICA / PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve:

*“PROPOSTA*





*A competência para a gestão do seu património constitui um dos pilares da autonomia financeira das autarquias locais [alínea b) do n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação].*

*A gestão do património imobiliário do Município de Carrazeda de Ansiães é, assim, efetuada pelos órgãos do Município, de acordo com a repartição de competências decisórias entre a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal [alínea i) do n.º 1 do artigo 25º e alínea g) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro] e obedecendo aos princípios da economia, da eficiência e da eficácia, que deverão nortear uma sã gestão patrimonial.*

*Como é público, o Município tem aumentado o seu parque de imóveis e tem requalificado imóveis municipais, conferindo-lhes utilidade pública, destacando-se a este propósito a aquisição da antiga sede da Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães e a requalificação do Mercado Municipal, que passa a funcionar como Centro de Apoio Empresarial.*

*A aquisição do edifício da antiga sede da Cooperativa revelou-se um negócio público de inegável valia para o Município, não só pelas características e potencialidades do edifício, mas também pela sua localização – proximidade à sede do Município, no centro da Vila de Carrazeda de Ansiães.*

*A aquisição do novo edifício acarretará os custos necessários à sua requalificação e gestão. Por outro lado, os restantes edifícios municipais, que são já em número apreciável, implicam gastos anuais elevados, relativamente à sua manutenção. Mas, as despesas com imóveis, por parte do Município, não se ficam por aqui: bastará lembrar que, na sequência do Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Carrazeda de Ansiães – imóvel pertencente ao Estado Português -, celebrado entre o Município e o Ministério da Educação, o Município assume o encargo de € 150.000,00, a título de comparticipação pública nacional da empreitada.*

*Do que antecede conclui-se que, com carácter sistemático, deverá ser feita uma reponderação da utilidade de alguns imóveis municipais, na perspetiva de custo-benefício. A este nível, constata-se que o prédio urbano com o artigo matricial n.º 2119 da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, descrito na Conservatória de Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 1528/20090129, sito na Rua Marechal Carmona, em Carrazeda de Ansiães (edifício onde funcionou a antiga central elétrica), pelas suas características e localização, não se reveste de utilidade para o Município, senão vejamos:*

- *Tem uma área reduzida: 68,50 m<sup>2</sup>*
- *Não tem qualquer logradouro que permita a sua ampliação;*
- *Mesmo considerando a possibilidade de construção de um piso em acréscimo, dada a reduzida área de implantação, tal acréscimo não traria mais utilidade para o Município, pois a área de implantação manter-se-ia diminuta;*
- *Ponderando o custo-benefício, constata-se que a alocação de dinheiro público em obras a promover, não traria qualquer valor acrescentado em termos da utilidade pública do edifício;*
- *A localização do edifício dificulta a sua utilização pública, pois é um local com reduzidas capacidades ao nível do estacionamento automóvel.*





\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Por todas estas razões, dada a inutilidade do edifício para os serviços municipais, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a alienação do referido imóvel, através de hasta pública, a qual deverá reger-se pelo Programa que anexo, apara efeitos de aprovação.*

*Carrazeda de Ansiães, 27 de dezembro de 2016*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*José Luís Correia”*

(Doc.2)

Programa de procedimento de hasta pública, promovido pela Câmara Municipal, que tem como objeto a alienação do bem imóvel do domínio privado municipal, prédio urbano com o artigo matricial nº 2119 da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, descrito na Conservatória de Registo Predial de Carrazeda de Ansiães, sob o nº 1528/20090129, sito na Rua Marechal Carmona, em Carrazeda de Ansiães, composto por prédio em propriedade total sem andares nem divisões, suscetíveis de utilização independente, composto por um piso e uma divisão, confronta de Norte com José Maria Alves; Sul Luís Morgado, Nascente espaço público e Poente José Maria Alves. A área total do terreno e de implantação do edifício de 68,50 m2.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e o programa do procedimento de hasta pública.

(Aprovado em minuta)

**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) / PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO / APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Uma proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, datada de 2016-12-27, que se transcreve:

**PROPOSTA**

*Considerando que:*

- 1. Nos termos do art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foi aprovada pela Câmara Municipal (CM), em 2016-09-09 a decisão de integrar o agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de energia elétrica para 2017, nomear como mandatário do*



- agrupamento a CIMDOURO, a quem foi conferida a competência para promover todos os atos e procedimentos pré-contratuais, com exceção da adjudicação.*
- 2. Nos termos do art.º 36.º do CCP, foi também aprovada pela CM, na mesma data, a decisão de contratar e, ainda, nos termos do art.º 38.º daquele normativo, a escolha do concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da alínea b), n.º 1, do art.º 20.º e do art.º 162.º e ss., como procedimento de formação do contrato.*
  - 3. Corridos os trâmites procedimentais, o júri elaborou o relatório preliminar (nos termos do disposto no art.º 146.º do CCP), efetuou a audiência prévia (nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP) e elaborou, nos termos do disposto no art.º 148.º do CCP, o relatório final anexo, onde propôs a adjudicação da proposta do concorrente “PH ENERGIA, LDA.”, sendo o preço contratual para este Município de 141 347,51 €, nos termos do fixado no n.º 1 na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos.*
  - 4. O órgão competente para decidir adjudicar é o que tem competência para a decisão de contratar, como consta do artigo 73.º do CCP, neste caso, a CM.*

**PROPONHO:**

- 1. Aprovar a proposta contida no relatório final do júri, em anexo, com os fundamentos ali constantes, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;*
- 2. Adjudicar, nos termos da alínea b) do artigo 20.º, conjugado os artigos 76.º e 148º, n.º 4, todos do CCP, a «Aquisição de energia elétrica para as instalações do município de Carrazeda de Ansiães” à firma PH ENERGIA, LDA pelo valor de 141 347,51 euros (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) acrescidos dos valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 14ª do Caderno de Encargos e do IVA, no valor de 321 400,28 euros (trezentos e vinte e um mil quatrocentos euros e vinte e oito cêntimos) o que perfaz um total de 462.747,79 euros (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos);*
- 3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato que se encontra anexa à presente Proposta;*
- 4. Notificar o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final acima referido.*

**ANEXOS:**

- Relatório Final;*
- Proposta apresentada pela “PH ENERGIA, LDA”;*
- Minuta do Contrato.*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de dezembro de 2016*  
*O Presidente da Câmara Municipal*  
*José Luís Correia*

Faram também presentes na reunião de Câmara os seguintes anexos à proposta:





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Relatório Final de Análise das Propostas do Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins;
- Proposta apresentada pela “PH ENERGGIA, LDA”;
- Minuta do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as Instalações do Município de Carrazeda de Ansiães.

Os documentos em referência fazem parte integrante da ata, ficando arquivadas cópias na respetiva pasta de documentos.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

1. Aprovou o Relatório Final de análise das propostas do concurso público para Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins;
2. Adjudicou ao concorrente “PH ENERGIA, LDA” o fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para o Município de Carrazeda de Ansiães, pelo valor de € 141 347,51 (cento e quarenta e um mil trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos dos valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 14ª do Caderno de Encargos e do IVA, no valor de € 321 400,28 (trezentos e vinte e um mil euros e quatrocentos euros e vinte e oito cêntimos) o que perfaz um total de € 462 747,79 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e setenta e nove cêntimos);
3. Aprovou e rubricou a minuta do respetivo contrato.

(Aprovado em minuta)

## **AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E SANEAMENTO / SISTEMA INTERMUNICIPAL – RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM: DELIBERAÇÃO**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Um correio eletrónico, datado de 18 de dezembro de 2016, enviado pelo Diretor-Geral da empresa Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., que contém em anexo uma certidão da ata da reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, na parte respeitante ao memorando de entendimento para a “*Agregação dos Sistemas de Águas e Saneamento*”, subscrito pelos Municípios que integram a CIM das Terras de Trás-os-Montes.





**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aderir ao memorando de entendimento para a agregação dos sistemas de águas e saneamento dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.  
(Aprovado em minuta)

**MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ASSOCIAÇÃO AFLODOURONORTE – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO VALE DO DOURO NORTE/SILVIDOURO – ASSOCIAÇÃO AGROFLORESTAL / ACORDO DE PARCERIA**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Minuta de acordo de parceria a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e as Associações AFLODOUNORTE-Associação Florestal do Vale do Douro Norte e SILVIDOURO – Associação Agro-florestal.

O acordo de parceria tem como objeto a realização de ações de monitorização, de acompanhamento técnico e de recolha de informação, a promover pelas associações em referência e com vista à garantia da preservação e subsistência dos habitats e das espécies e comunidades mais valiosas do ponto de vista da conservação, ecologia e biodiversidade.

O Chefe da DAF informou a Câmara Municipal que os prédios municipais a abranger pelo acordo de parceria são os seguintes:

- Prédios rústicos da freguesia de Pombal, com os artigos matriciais 1893º, 2701º, 2694º e 2696º;

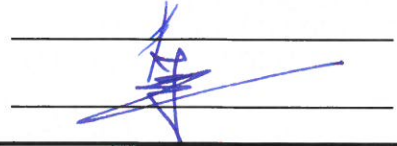
**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DAF, aprovou o acordo de parceria, bem como a respetiva minuta, com a seguinte ressalva:

No n.º 2 da cláusula segunda, onde se lê “*Colaborar com o Segundo Outorgante com vista à manutenção, inalterada, do uso do solo do prédio rústico em questão durante o prazo de duração do presente acordo indicado na Cláusula Quarta*”, deverá ler-se “*Colaborar com o Segundo Outorgante com vista à manutenção do uso do solo do prédio rústico em questão durante o prazo de duração do presente acordo indicado na Cláusula Quarta*”.

(Aprovado em minuta)

**MUNICIPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO SOCIAL / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**Documentos em apreciação:**



(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2016-12-27, que se transcreve:

### **PROPOSTA**

*As competências do Serviço de Ação Social – serviço integrado na Divisão Administrativa e Financeira – estão previstas no artigo 22º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães.*

*Dentre as referidas competências, destaca-se a prevista na alínea b) do n.º 1 do referido artigo 22º - “conceber, desenvolver ou implementar programas e projetos de ação social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições”.*

*É hoje um dado adquirido que as respostas de natureza social têm eficiência e eficácia acrescidas quando as instituições com responsabilidade no apoio social interagem e conjugam esforços e o conhecimento acumulado no contacto com o tecido social.*

*O CLDS 3G, localmente denominado CAUSA 3G, tem como entidade coordenadora local da parceria a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães e tem como objetivos os estabelecidos no artigo 22º da Portaria n.º 179-B/2015, de 17 de junho (de um modo geral podem ser definidos como objetivos de promoção da inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos).*

*A CAUSA 3G aporta ao Concelho de Carrazeda de Ansiães respostas sociais às quais o Município não poderá, de modo algum, ficar alheio. Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração de um protocolo de colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, enquanto entidade coordenadora local do CLDS-3G, com as seguintes especificações:*

#### **1. OBJETO DO PROTOCOLO**

*A colaboração recíproca no âmbito das políticas de inclusão social e de apoio psicossocial, que têm como público-alvo a população do Concelho de Carrazeda de Ansiães.*

#### **2. DEVERES DAS PARTES**

*Constituirão deveres do Município:*

- a) Facultar à CAUSA-3G instalações adequadas, meios de transporte e apoio administrativo para a promoção de ações conjuntas de resposta social;*
- b) Permitir o acesso aos ficheiros municipais – informáticos e outros – relativos ao Serviço de Ação Social do Município;*
- c) Aceitar e considerar no âmbito dos procedimentos de apoio social municipal as informações e pareceres técnicos produzidos pela CAUSA-3G;*

*Constituirão deveres da CAUSA-3G:*





\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_

- a) *Promover, em parceria com o Município, a troca de conhecimentos técnicos e experiências, no que concerne ao atendimento e análise dos respetivos públicos-alvo.*
- b) *Garantir a confidencialidade da informação recolhida e tratada;*
- c) *Promover e elaborar as informações relativas a processos analisados, fazendo-os chegar à estrutura municipal;*
- d) *Promover, com carácter trimestral, um relatório com as atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, para conhecimento municipal.*

#### *SENSIBILIZAÇÃO DOS CIDADÃOS PARA A ATIVIDADE DO CAUSA-3G*

*Os cidadãos objeto de atendimento/acompanhamento poderão ser sensibilizados para participar nas ações promovidas pelo CAUSA-3G, desde que se faça prova de que são adequadamente informados e prestem o seu consentimento.*

#### *PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROTOCOLO*

*Até ao final do programa do CLDS (CAUSA-3G).*

*Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 27 de dezembro de 2016*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*José Luís Correia”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.  
(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / CANDIDATURA NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 11339/16 / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

#### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Ofício, enviado pelo Sr. António Abel Vieira, a solicitar prorrogação do prazo para a execução da obra referente ao processo nº 11339/16, enquadrada no Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem / Candidatura na área de habitação.



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.  
(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS  
DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM /PAGAMENTO  
DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 284/2016, datada de 2016/12/13, do Serviço de Atendimento Geral – Gabinete de Apoio ao Município, que contém em anexo uma listagem dos titulares do Cartão Municipal Sénior que reúnem os requisitos regulamentares para beneficiar da comparticipação de 25% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica - Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o direito e atribuiu o apoio de acordo com o proposto na informação dos serviços.  
(Aprovado em minuta)

**10ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS: 8ª ALTERAÇÃO AO  
ORÇAMENTO DA DESPESA; 8ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES E 8ª  
ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS/RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 193/2016, datada de 2016/12/15, da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve:

*“ No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.*

*Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende*





concretizar a 9ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 1.097.382,63, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 8ª alteração ao orçamento de despesa, 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 8ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Ano 2016

- Aumentos: €58.000,00
- Diminuições: € 58.000,00

Orçamento de despesa: Aumentos: € 58.000,00, correspondendo €54.500,00 a despesas correntes e € 3.500,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Exª., devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. À consideração de Vª. Exª. -----

Sobre a informação recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-12-16, com o seguinte teor: “Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.”

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

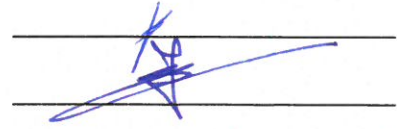
## **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / CANDIDATURA NA ÁREA DE HABITAÇÃO / PROCESSO 2938/16**

### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 30, do Serviço de Ação Social, indicando que o interessado tem direito a beneficiar do apoio requerido, na área de habitação.

(Doc.2)



Informação n.º 323/16, do Serviço de Obras Municipais, que contém em anexo o orçamento corrigido, no valor de € 2.815,88, para efeitos de promoção das obras de beneficiação no imóvel do interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações n.ºs 30/2016 do Serviço de Ação Social e 323/2016 do Serviço de Obras Municipais, deliberou o seguinte:

- a) Aprovou a avaliação dos trabalhos necessários (relatório técnico), efetuada pelo Serviço de Obras Municipais;
- b) Atribuiu um apoio na área de habitação, no valor de € 2.815,88.

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB 2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Projeto de execução da empreitada de obra pública de Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB2,3/Secundária de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o projeto de execução da empreitada.

(Aprovado em minuta)

#### **SÓNIA DA CONCEIÇÃO SEIXAS MONTEIRO BERTHOMIER / MARZAGÃO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NA RUA DAS POLDRAS, EM MARZAGÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 19/2015) / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

##### **Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 69-OB, datada de 2016/12/12, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará





\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

de licença de obras de reconstrução n.º 19/2015), em nome de Sónia da Conceição Seixas Monteiro Berthomier, com a necessidade de audiência prévia do interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 69-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução, titulado pelo alvará de obras de reconstrução n.º 19/2015, emitido em nome de Sónia da Conceição Seixas Monteiro Berthomier, com a necessidade de audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**PERFEITO MOUTINHO / SELORES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DO BARREIRO, EM SELORES (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 12/2016)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 68-OB, datada de 2016/12/12, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras de construção n.º 12/2016), em nome de Perfeito Moutinho, com a necessidade de audiência de interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 68-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 12/2016, emitido em nome de Perfeito Moutinho.

(Aprovado em minuta)

**JOSÉ JOAQUIM DOS REIS / SELORES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE TERREIRO VELHO, EM SELORES (ALVARÁ DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 20/2015) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Informação n.º 72-OB, datada de 2016/12/15, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de obras de reconstrução n.º 20/2015), em nome de José Joaquim dos Reis, com a necessidade de audiência de interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 72-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução, titulado pelo alvará de licença obras de reconstrução n.º 20/2015, emitido em nome de José Joaquim dos Reis, devendo proceder-se à audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**EZAQUIEL AUGUSTO MADUREIRA / AMEDO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PARVOIÇA, EM AMEDO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 22/2016) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 70-OB, datada de 2016/12/14, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a armazém agrícola (alvará de licença obras de construção n.º 22/2016), em nome de Ezaquiel Augusto Madureira, com a necessidade de audiência de interessado.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 70-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 22/2016, emitido em nome de Ezaquiel Augusto Madureira, devendo proceder-se à audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**MANUEL ANTÓNIO FERREIRA MAGALHÃES / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE CARRASQUEIRA, EM CAMPELOS (ALVARÁ DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 30/2016): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**





---

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Alvará de Obras de reconstrução n.º 30/2016, emitido em 15/12/2016, em nome de Manuel António Ferreira Magalhães, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2016-11-16, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar da Carrasqueira, na localidade de Campelos, freguesia de Linhares, Concelho de Carrazeda de Ansiães.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

**CASA DA REGADA, LDA / LINHARES / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DO GATEIRA, EM LINHARES (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 18/2016)**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)

Informação n.º 71-OB, datada de 2016/12/14, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, indicando ter sido promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade, pela Câmara Municipal, do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos (alvará de licenciamento de obras de construção n.º 18/2016), em nome de Casa da Regada, Lda..

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 71-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 18/2016, emitido em nome de Casa da Regada, Lda.

(Aprovado em minuta)

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 49/2015 / HERDEIROS DE MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL**

**Documentos em apreciação:**

(Doc.1)



Requerimento apresentado pela Dra. Esmeralda Pires, (advogada) a solicitar autorização para prorrogação de prazo para apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, na sequência da emissão de alvará de autorização de utilização nº 49/2015, emitido em nome de herdeiros de Maria da Conceição Gonçalves.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, tendo prorrogado o prazo por 90 dias úteis.  
(Aprovado em minuta)

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO Nº 48/2015 / HERDEIROS DE MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES / CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL**

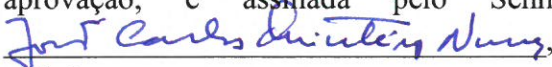
**Documentos em apreciação:**

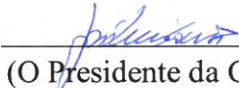
(Doc.1)

Requerimento apresentado pela Dra. Esmeralda Pires, (advogada) a solicitar autorização para prorrogação de prazo para apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, na sequência da emissão de alvará de autorização de utilização nº 48/2015, emitido em nome de herdeiros de Maria da Conceição Gonçalves.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, tendo prorrogado o prazo por 90 dias úteis.  
(Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim,  João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.

  
(O Presidente da Câmara Municipal)



